

DECRETO Nº 2051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vantagens e Vencimentos Fixos - PC R\$ 62.000,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria da Obra
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 22.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 100.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 500,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 8.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 247.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 43.420,00** e as dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 62.000,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manut. Serviços Arrecadação Fiscalização Tributária

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.500,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria da Obra

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 30.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 19.580,00

14.01 – Secretária de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria da Desporto e Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 247.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.